



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
Estado de Minas Gerais



PROCESSO N°

02521/2016

REQUERIMENTO (FAT)

Protocolo

Requerente: GERALDO NEVES DA SILVA 55115721800

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR VALADARES 2735, DIVINÉIA,

Debito numero: 14359107000150

Origem: DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DPCO

Telefone:

Email:

REQUER PAGAMENTO DE ÁREA DE SUA PROPRIEDADE QUE FOI INVADIDA PELA
PREFEITURA PELO MUNICÍPIO DE UNAÍ PARA IMPLATAÇÃO DO PROJETO DO PARQUE
LINEAS

PELPE GONCALVES RODRIGUES SILVA

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO - DPCO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	03-02-16	13 Semoit	06/05/16
02	04-02-16	14 SEPLAN	09/05/16
03	25/02/16	15 SEMOIT	12/05/16
04	26/02/16	16 PROJUR	10/05/16
05	07/04/16	17 Procur	23/05/16
06	12/04/16	18 SECOP	20/05/16
07	12/04/16	19 AMALEGIS	10/07/16
08	18/04/16	20	
09	25/04/16	21	
10	02/05/16	22	
11	03/05/16	23	
12	04/05/16	24	



Prefeitura Municipal de Unaí

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO

Exmo Sr. Prefeito Municipal de Unaí -MG

O (a) abaixo assinado **GERALDO NEVES DA SILVA**

Endereço: **RUA CURITIBA - 100, BAIRRO DIVINEIA**

Cidade: **UNAI**

Estado **MG**

Vem pelo presente requerer a V. Excia. Na forma da lei, o descrito abaixo.

Para tal fim, junta ao presente os seguintes documentos:

Nestes termos, pede deferimento.

UNAÍ-MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Geraldo Neves da Silva

DESCRICAÇÃO:

REQUER PAGAMENTO REFERENTE A AREA DE 210,07M2 DE MINHA PROPRIEDADE, QUE FOI INVADIDA PELO MUNICIPIO DE UNAI PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DO PARQUE LINEAR.



Prefeitura Municipal de Unai

Guia: **564** Exercício: **2016** Parcela: **Única**
Vencimento: **20-03-2016**
Pagável até: **20-03-2016**

Sequenzials: 1



Contribuinte.....: 42052-GERALDO NEVES DA SILVA
Endereço.....: Av. MARECHAL RONDON, 92
Bairro.....: DIVINEIA
Cidade.....: Unaí-MG
CNPJ/CPF.....: 551.157.216-00

Cep: 38.610-000

Descrição	
TXA. DE EXPEDIENTE SOLICITANDO PROTOCOLO.	
Itens	Valor R\$
TAXA DE EXPEDIENTE DE PROTOCOLO	11,35
Taxa de Expediente	2,30
Total da Guia:	13,65

Autenticação Mecânica

• FAXA FABRICAS FERREIRAS

QUINAT: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

050-700080115-4

1946年3月16日

LCI 1: 93893 2 TERM 9812288

LOCAL IDADE: UNA
AC. VILLE DE ARACAJU

AG. VINCIUS ADA: 6942

COMMISSION

PM UNAT MG

WILL THE FEDERAL AID? 15,000

603200000561 400011000485

050-700638393 4

VIA DO CITTICO



Prefeitura Municipal de Unai

Estado de Minas Gerais

site: www.unai.mg.gov.br

Seq.: I - 17660

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA

Nos termos do artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional e ainda o artigo 254 à 256 do Código Tributário Municipal, certificamos que revendo os arquivos desta Diretoria de Arrecadação, atendendo ao processo nro: 000/16, deles verificamos não constar créditos tributários (impostos e taxas de serviços públicos) inscritos em Dívida Ativa ou em execução fiscal referente ao imóvel da Região: 00 Setor: 008 Quadra: 00001 Lote: 00344, Inscrição: 17660, situado na Rua CURITIBA, 100, Bairro: DIVINEIA Unaí-MG CEP.: 38.610-000 com a inscrição atual em nome de GERALDO NEVES DA SILVA proprietário do imóvel ora mencionado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos em conformidade com a legislação vigente.

FINALIDADE:

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Certidão válida até: 19-05-2016

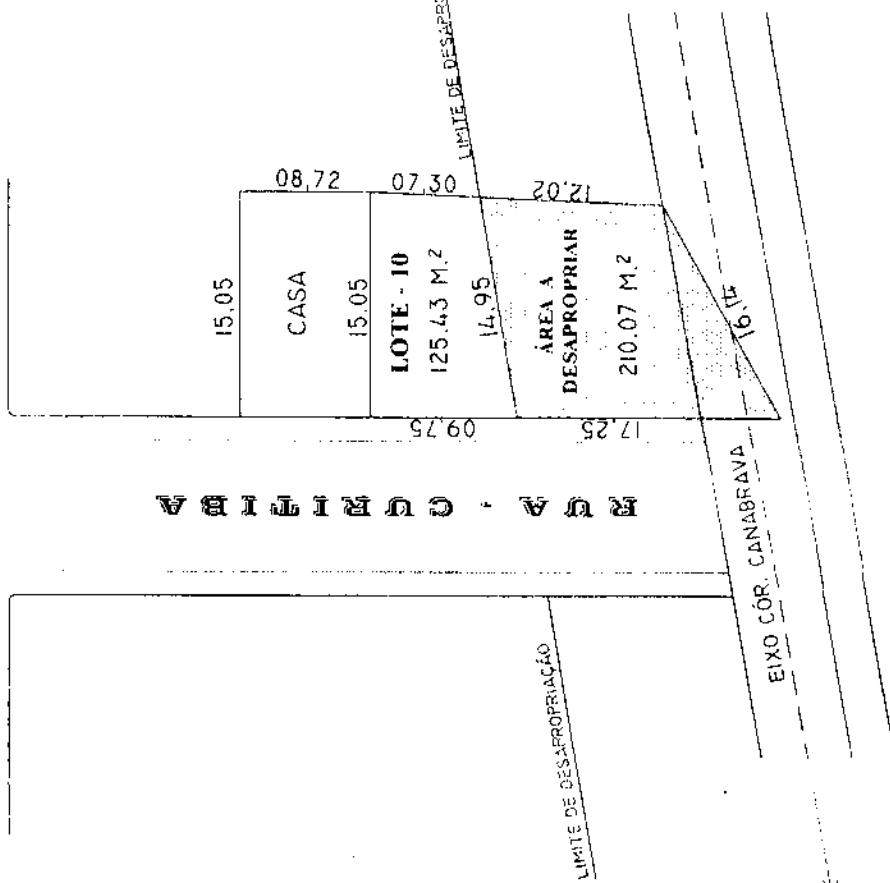
Unai, 19-02-2016

Servidor Responsável

Diretor do Departamento de Fazenda e Contabilidade
Assist. Administrativo

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A V. S. A. O. J. O. S. A. A.



BAIRRO ESPLANADA		Ficha NÚMERO 01	
DESAPROPRIAÇÃO		FRANKLIN HENRIQUE LOBO FARIA	
REQUERENTE	PROPRIEDADE	ESTADO	UF
FRANKLIN HENRIQUE LOBO FARIA	PROPRIEDADE — LOTE - 10	ESTADO: MINAS GERAIS	UF: MG
QUAORA	ÁREA TOTAL	ESCALA	DATA
A	335,50 M²	1: 500	26 / 11 / 2013
MUNICÍPIO	MATRÍCULA	PROPRIETÁRIO	OBS.
UNAÍ / MG	01.286	WILNAR DA COSTA FERREIRA	
ENDERECO:	RUA - CURITIBA		

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAÍ — MINAS GERAIS

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL



matrícula _____ ficha _____

01.286

"A"

MATRÍCULA Nº: 01.286 (Hum mil, duzentos e oitenta e seis)

12 de agosto de 1.976



IMÓVEL:- Um lote ou terreno para construção situado nesta cidade, à Rua "CURITIBA", lote 10, da quadra A", com a área de 335,50 ms², medindo 27 ms pela frente, 17 ms pelo fundo 14,50 ms pela direita e 16 ms pela esquerda destacada de área maior e com as seguintes confrontações:- "Pela frente com a rua Curitiba, pelo fundo com Avel Manoel de Oliveira, pela esquerda com José de tal e pela direita com Elandio Lissias Bontempo;" Encontra-se no terreno acima descrito e caracterizado e uma residencial, tipo meia águia, com três 3 cômodos, coberta de telhas francesas, piso cimentado.

PROPRIETÁRIO:- "MANOEL FRANCISCO FILHO", C.P.F. 196.842.406/78, fazendeiro, e s/m. "MARIA CANDIDA PEREIRA", do lar, brasileiros, casados, residentes neste município.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 00715, deste Cartório. Dou Fé. O Oficial do Registro, Y.....

R-1-01.286 - Protocolo 1.580 - 12.08.1976 -

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES:- "MANOEL FRANCISCO FILHO", C.P.F. 196.842.406/78, fazendeiro, e s/m. "MARIA CANDIDA FILHO", do lar, brasileiros, casados, residentes neste município. ADQUIRENTE:-

Vide R-2.

"FRANCISCA MARIA DE JESUS", brasileira, viúva, do lar, residente nessa cidade, portadora do C.P.F. nº 234.280.906-91. FORMA DO TÍTULO: Compra e Venda, lavrado no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca no Lº 71, fls. 49 e vº em 1º de julho de 1.976. VALOR DA VENDA:- Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). Dou Fé. O Oficial do Registro, Y.....

R-2- 01.286 - Protocolo 13.595 - 28.09.79

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:- Dª FRANCISCA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 234 280 906-91. ADQUIRENTE:-

Vide R-3.

"CLARINHO LEÔNCIO ZICA", brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF., CPF nº 072 808 151-20. FORMA DO TÍTULO:- Compra e Venda - lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no Livro 5-0 fls. 026 e vº, em 11 de julho de 1.979. VALOR DA VENDA:- Cr\$55.000 00 - (cinquenta e cinco mil cruzeiros). Dou Fé. Unaí, 28.09.79. O Oficial, Y.....

R-3- 01.286 - Protocolo 23.445 - 10.09.82

COMPRA E VENDA - Área: 335,50 m² e a casa. TRANSMITENTE:- CLARINHO LEÔNCIO ZICA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF, CIC nº 072.808.151-20, ADQUIRENTE:- "JOSÉ LOBO DOS SANTOS", brasileiro, solteiro, maior, explorador de Carvão vegetal, C.I. 2.338.845-MG e CIC nº 453.140.206-53, residente e domiciliado na Fazenda Bocaina, neste município; e como anuen-

Vide Av. 4.
Vide Av. 5/R-6.

te concordando com a presente venda em todos os seus expressos termos, o Sr. Joaquim Cláudio da Silva, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. São João, 220, C.I. M-2.655.104-MG. FORMA DO TÍTULO:- Compra e venda - lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 3-N, fls 05/06, em 19 de julho de 1.982. VALOR DA VENDA:- Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros). Dou fé. Unaí, 10.09.82. o Oficial, - - -

Av. 4 - 1.386 - Protocolo 142.478 - 23.06.2014

Ex. 5 - 1.286 - Protocolo 142.479 - 23.06.2014

1.286 - Protocole 142.479 - 23.06.2014

R-6 - 1.286 - Protocolo 142.479 - 25.06.2014
PAGAMENTO DE HERANÇA - área: 335,50 m² e a casa. Nos termos da
escritura pública de Inventário e Partilha lavrada no Cartório do
2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 0252, fls. 170/171 em 03
de junho de 2014, com SF CPS 28311, compareceram como OUTORGANTES
e reciprocamente OUTORGADOS, os herdeiros filhos, 'FRANKLIN
HENRIQUE LOBO FARIA', CI 2.577.147-SSP-DF e CPF 688.512.431-15,
brasileiro, solteiro, consultor de vendas, residente e domiciliado
na Rua São Luiz, 290, Bairro Primavera, Unai-MG e 'JÉSSIKA WILLY
FARIA RODRIGUES', CI 2.505.399-SSP-DF e CPF 688.512.601-25,
brasileira, consultora de vendas, casada desde 21.09.2010, sob o
regime da comunhão parcial de bens com Elder Rodrigues da Silva,
CI 2.554.935-SSP-DF e CPF 014.279.501-13, confeiteiro, conforme
certidão casamento emitida pelo 4º Ofício de CRC de Brasília-DF,
mat. 021089 01 55 2010 2 00106 142 0032232 22, no ato assistidos
pele advogado, Dr. Laércio Pereira Barbosa, CI profissional
125.902 - OAB-MG e CPF 564.784.296-87, casado com escritório
profissional situado na Av. José Luiz Adjuto, 375, centro,
Unai-MG. DO AUTOR DA HERANÇA: JOSÉ LOBO DOS SANTOS, faleceu no dia
10 de dezembro de 1993, conforme mat. 021220 01 55 1993 4 00037
156 0013316 44 do 1º Ofício do CRC de Brasília-DF, em vida era
portador da CI 990.791-SSP-DF e CPF 453.140.206-53, era divorciado
conforme cert. casamento emitida pelo 3º Of. de CRC sob mat.
021048 01 55 1986 3 00020 065 0010265 35, deixou 02 filhos, todos
maiores e capazes. Assim, nos termos do art. 982 do Cód. de

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico



MATRÍCULA

1.286

FICHA

B

Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.441/2007 e Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, o imóvel ora matriculado e inventariado, avaliado em R\$ 79.660,45 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) foi partilhado da seguinte forma: **caberá a cada herdeiro o correspondente a 50%** (cinquenta por cento) no valor de R\$ 39.830,22 (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Isento do recolhimento do ITCD, nos termos do art. 4, inciso I da Lei 9.792 de 10.01.1989. As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título. Isento da CND do INSS. Emitida DOI. Emol. R\$999,86, TJ. R\$379,93. Dou fé. Unai, 09 de julho de 2014. (M). A Escrevente, *Wanalleu*

B

1.286

R-7 - 1.286 - Protocolo 145.553 - 17.12.2014

COMPRA E VENDA - área: 335,50 m² e a casa. TRANSMITENTES: FRANKLIN HENRIQUE LOBO FARIA, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, CI 2.577.147-SSP-DF e CPF 688.512.431-15 e JESSIKA WILLY FARIA RODRIGUES, brasileira, consultora de vendas, CI 2.505.399-SSP-DF e CPF 688.512.601-25, e s/m ELDER RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, confeiteiro, CI 2.554.935-SSP-DF e CPF 014.279.501-13, o qual figurou neste ato como interveniente-anuente; casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens desde 24.09.2010, conforme certidão de casamento emitida aos 26.11.2014 pelo 4º Ofício de Registro Civil do Distrito Federal, sob matrícula nº 021089 01 55 2010 2 00106 142 0032232 22; domiciliados na Rua São Luis, nº 290, Bairro Primavera, Unai-MG, neste ato representados por sua procuradora DILMA FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, CNH D1049991434-DETRAN-MG, CI M-2.909.967-SSP-MG e CPF 026.780.436-90, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 22, aptº 101, Bairro Barroca, Unai-MG, conforme procurações lavradas no Cartório do 2º Ofício de Notas local e no 8º Ofício de Notas do Distrito Federal, aos 3.6.2014 e 30.07.2014, nos livros 304 e 1730, fls. 149 e 056/057, respectivamente. ADQUIRENTE:

THIAGO DE ANDRADE PIRES, brasileiro, solteiro, do comércio, CNH 03248045142 - DETRAN-MG, CI MG-12.078.405-SSP-MG e CPF 073.382.176-61, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 22, aptº 101, Bairro Barroca, Unai-MG. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 0255-E, fls. 176 e vº, em 10 de dezembro de 2014, com SF CQZ 55310. VALOR DA VENDA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo sido avaliado para efeitos fiscais por R\$ 100.650,00 (cem mil e seiscentos e cinquenta reais). As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título, bem como a realização da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB - nada consta em nome dos outorgantes vendedores. Isento da CND do INSS. Emitida DOI. Emol. R\$ 931,41, Rec. 55,88, TJ. R\$ 375,98. Dou fé. Unai, 23 de dezembro de 2014. (MC). A Escrevente, *Wanalleu*

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA - GERA DE JUSTICA

Registro de Imóveis de Unai-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 01 fls.
é cópia, feito original neste Ofício arquivado. Dou fé.
Unai-MG, 03 de julho de 2015.

Qtd. Atos: 1

Selo: AEW04255

Cod. Segurança: 2238953521838945

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Cartório de Registro de
Imóveis de Unai-MG

Recolhimento ao Estado

R\$ 5,04



Prefeitura Municipal de Unai

15/12/2015 84

Exercício: 2015

Relatório do Cadastro Técnico Municipal - Imóvel: 17660

Página: 1

Data de Impressão: 09-12-2015

Informações sobre o Proprietário

Proprietário: 41198 - THIAGO DE ANDRADE PIRES
Endereço: Av. - CASTELO BRANCO,22 BARROCA - Unai - MG - 38.610-000

Localização do Imóvel

Logradouro: Rua - CURITIBA,100 CEP: 38.610-000
Bairro: DIVINÉIA Complemento:
Setor: 006 Quadra: 00001
Lote: 00344 Unidade: 00000

Informações sobre o Terreno

Loteamento: 00004	Quadra: 0000A	Lote: 00000
Fator Topográfico: 3 - Plano	Fator Pedológico: 1 - Qualquer	
Área Terreno(m ²): 150,00	Total de Unidades no Lote: 0	
Área Terr. Isento (m ²): 0,00	Área Total Construída no Lote(m ²): 0,00	
Fração Ideal(m ²): 150,00		

Informações sobre o Imóvel

Ocupação: 1 - Não Edificado
Utilização: 1 - Terreno Vago
Patrimônio: 2 - Particular
Muro: 2 - Não
Finalidade: 1 - Uso Próprio
Formato: 3 - Não Definido
Passeio: 2 - Não
Imposto: 1 - Tributável
Taxas: 1 - Tributável

Informações sobre a Edificação

Categoria:
Posição:
Fachada:
Conservação:
Situação:
Área Construída(m²): 0,00
observação:
Nro de Pavimentos:

Taxas

Taxa de Conservação: 2 - Isento
Taxa de Coleta de Lixo: 1 - Tributável
Taxa de Limpeza: 2 - Isento
Taxa de Iluminação: 2 - Isento
Taxa de Água e Esgoto: 2 - Isento
Taxa de Expediente: 1 - Tributável

Testadas

Testadas: 1 Frentes(m): 1 - Uma Frente

Características da Edificação

Serviços Públicos no Logradouro

(ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIM) (PAVIMENTAÇÃO - SIM) (REDE DE ESGOTO - SIM) (CAN. ÁGUAS PLUVIAIS - NÃO) (MEIO-FIO - SIM) (REDE ELÉTRICA - SIM) (REDE D'ÁGUA - SIM) (ARBORIZAÇÃO - NÃO) (COLETA DE LIXO - SIM) (LIMPEZA PÚBLICA - NÃO) (REDE TELEFÔNICA - SIM)

Valor Venal do Imóvel

(Hum Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI

Estado de Minas Gerais

Comarca de Unaí

Município de Unaí

Rodrigo Giurizatto Martins
 Tabelião

Livro Nº.

0262-E

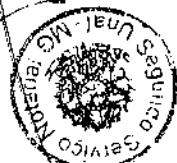
Fls. Nº.

166

Prot.: 0050/16

Av. José Luiz Adjuto, nº 378 - Centro - Fone: (38) 3676-3016 - Telefax: (38) 3676-1380 - CEP: 38.610-000 - Unaí - MG
 CNPJ 29.286.110/0001-28

E-mail: segundo.oficio@uol.com.br



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM quantos este público instrumento de compra e venda virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (22/01/2016), nesta cidade e Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º Ofício de Notas, situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 378, Centro, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como vendedor, **THIAGO DE ANDRADE PIRES**, Cédula de Identidade MG-12.078.405 - SSP/MG, CPF-073.382.176-61, brasileiro, o qual declarou ser solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 22, apartamento 101, bairro Barroca, Unaí-MG; e, de outro lado, como comprador, **GERALDO NEVES DA SILVA**, Carteira Nacional de Habilitação 00780077998 DETRAN/MG, (Cédula de Identidade M-3.488.551 - SSP/MG, CPF-551.157.216-00), brasileiro, o qual declarou ser solteiro, cabeleireiro, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 890, bairro Divinéia, Unaí-MG; os presentes, identificados como os próprios pelos documentos exibidos e de cuja capacidade jurídica dono fôr. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, do imóvel constituído por um lote ou terreno urbano situado nesta cidade e Comarca de Unaí-MG, na Rua Curitiba, sendo o lote 30 (dez) da quadra "A", com a área de 335,50 m² (trezentos e trinta e cinco metros e vinte e quinze decímetros quadrados), inclusive a casa residencial não edificada e de mais características constantes da matrícula nº 1.286 do Registro Imobiliário desta cidade, que as partes ora ratificam: que referido imóvel foi adquirido de Franklin Henrique Lobo Faria e nutra, conforme escritura de compra e venda lavrada nestas Notas, aos 10.12.2014, no Livro 255-E, à folha 176 e vº, a qual encontra-se devidamente registrada sob o nº R-7 da aludida matrícula nº 1.286; que assim sendo, combinou com o comprador, vender-lhe o imóvel acima descrito e caracterizado, como efetivamente vendido o tem, por esta escritura e na melhor forma de direito, sem limitação ou reserva alguma, pelo preço certo e ajustado de **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**, valor esse que confessa já haver recebido do mesmo comprador, em moeda corrente e legal do País, do que lhe dá plena e total quitação, obrigando-se pela transferência de domínio do objeto desta escritura, a efetivar-se com o seu registro, transferindo-lhe, desde já, toda posse, direito e ação que exerceia sobre o bem ora vendido, para que dele o comprador possa usar, gozar e livremente dispor, como seu que fico sendo de hoje em diante, obrigando-se, ainda, o vendedor, por si e seus sucessores a manter a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem, como responder pela evicção, se denunciado à fidej. Pelo vendedor me foi ainda declarado que não existem ônus reais, nem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta avença, e que não se encontra enquadrado nem equiparado à empresa, nem em qualquer outra norma que o coloque como sujeito à apresentação da certidão negativa de débito expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados. Dispensada a apresentação das certidões dos distribuidores judiciais, em nome do vendedor, nos termos do artigo 160, inciso IV, parágrafo 3º do Provimento nº 260/CGJ/2013 e artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 7.433/1985, ficando o adquirente orientado sobre a possibilidade de sua obtenção. O imposto de transmissão *inter vivos* foi pago à Prefeitura Municipal de Unaí, pela Guia nº 1587/2015, aos 7.1.2016, no valor de R\$2.200,00, correspondente a 2% do valor da avaliação do imóvel para fins fiscais, ou seja, R\$110.000,00. Foram-me apresentados e aqui ficam arquivados os seguintes documentos: a) certidão negativa de débitos municipais e quitação de ITBI firmada pela Prefeitura Municipal de Unaí; e b) certidões de inteiro teor da matrícula e negativas de ônus de qualquer natureza e de ações reais e pessoais reipersecutórias, passadas pelo Registro Imobiliário desta cidade. Emitida a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da SRF. Realizada consulta à base de dados do Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 22/01/2016 14:09:00 - Hash: a5d444fb3199.115e.6def.a84f7c11.5088.5457.058b - CPF/CGC: 07338217661 - Nome: THIAGO DE ANDRADE PIRES Negativa Nada consta. Eu, (a) Marcos Bráulio de Souza, Escrivente, fizeti.

Válido somente com selo de fiscalização



confiri, li em voz alta e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. E eu, (a) Rodrigo Giurizatto Martins, Tabelião, dou fé e assino, (aa) THIAGO DE ANDRADE PIRES, GERALDO NEVES DA SILVA, TRASLADADA EM SEGUIDA.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

DE NOTAS

**MARCOS BRÁULIO DE SOUZA
ESCREVENTE
Av. José Luiz Adjuto N° 378 - Centro
União - Minas Gerais**

Embutimentos do Atto

Embutimentos R\$ 1.246,54, Taxa F. Judiciária R\$ 613,99, Recibit R\$ 73,99, Total do Atto: R\$ 1.933,50

Arquivamento

Embutimentos: R\$ 30,06, Taxa F. Judiciária: R\$ 10,02, Recibit: R\$ 1,80, Total Arquivamento: R\$ 41,88.

Valor Total: R\$ 1.977,18

Notas: BRB97481 a BRB97488, CUR 21740

Em Teste

da Verdade.



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2º OFÍCIO DE NOTAS DE UNAI-MG

Notas Licitárias N°: AME83587-3156109245208984, AME83588-4548382782404380, AME83589-6550328175244474,
AME83590-9971767532483981, AME83591-8226622333444747, AME83592-2915189093261161, AME83593-5294689731751631

Cód. Seg. N°: 3156109245208984

Quantidade de Atos Praticados: 7

Total: R\$1.353,19 - TEI: R\$623,99 - Valor Final: R\$ 1.977,18

Consulte a validade deste SELLO no site <https://selos.tjmg.jus.br>

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA**

**Registro de Imóveis de Unai-MG
Protocolo 161.019 Unai, 02 de fevereiro de
2016**

**Quantidade de Atos Praticados: 2
R.8 - M. 1286- Compra a Venda**

Notas: AME83584
Cod. Segurança: 9337.4073.8163.4777
Em 02 de fevereiro de 2016.

O Oficial: *Manoel Alves*

Emol: R\$ 1.772,59 - Recompe: R\$ 76,35
Tx. Fisc.: R\$ 619,54 - Total: R\$ 1.968,48

Consulte a validade deste selo no site

<https://selos.tjmg.jus.br>



108

MUNICÍPIO DE UNAÍ

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - UNAI - MINAS GERAIS
 AV. Governador Valadares, 3757, Bela Vista - CEP-38.610.000
 CNPJ-25.838.855.0001-17 - Telefones: 0800 031 1521 - (38) 3676 1521
www.saaeunai.mg.gov.br - saae@saaeunai.mg.gov.br

FATURA DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

GERALDO NEVES DA SILVA AV. SANTOS DUMONT, 890. 38610-000, DIVINEIA UNAI-MG ROTA: G-2-450		MES/ANO D1/2016
COD. LIGACAO 04729-0		NR GUIA 04729012016-2
ID ELETTRONICO 002472900		CATEGORIA/QUANTIDADE
1-RES:		
DESCRICAÇÃO	VALOR	
TARIFA DE ÁGUA	21,14	
TARIFA DE ESGOTO	12,88	
CONSERVACAO DE HIDROMETRO	0,52	
MULTA PDR ATRASO DE PAGAMENTO 12/2016	1,49	
APAE	1,00	
PERÍODO DE CONSUMO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
D8/12/2016 a 11/01/2016	D5/D2/2016	R\$ 36,83
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSDMO REAL
4359	4371	12 m3
CONS. FATORADO		MÉDIA
		14 m3
NR. ID HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO
ADDN126989	3	1/2"
		DATA DE INSTALACAO
		31/05/2001
BCORRINTIA		
DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES	MENSAGEM	
MES CONSUMO NR. BIAS MÉDIA		
12/2015 11 39 0,37		
11/2015 14 31 0,48		
10/2015 17 25 0,68		
09/2015 11 34 0,32	SOB A LEI FEDERAL 12.007/09, DECLARO QUITADOS OS DIAS DESTES CÓDIGO DO(S) ANO(S) ANTERIOR(ES)	
08/2015 11 33 0,33		
07/2015 11 28 0,39		
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	PERÍODO DA ANÁLISE	01/11/2015 a 30/11/2015
PARAMETROS ANALISADOS	VMP	TOTAL DE ANÁLISES VALOR MÉDIO
PARÂMETRO UNIDADE	REAL / BIAS	DETECTADO
PH	6,0 a 9,5	274 6,66
CLORO	mg/l	>0 - 0,5 280 1,10
FUMÍTUEZ	U/l	1,0 281 0,32
COR	U/H	16 273 415
CHL (TOTAL)		AUSÊNCIA/100 19 A
FLUOR	mg/l	1,6 278 0,60

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO DE VOLTA AO USUÁRIO

GERALDO NEVES DA SILVA AV. SANTOS DUMONT, 890. 38610-000, DIVINEIA UNAI-MG ROTA: G-2-450		MES/ANO D1/2016
COD. LIGACAO 04729-0		NR GUIA 04729012016-2
ID ELETTRONICO 002472900		CATEGORIA/QUANTIDADE
1-RES:		
VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	
05/D2/2016	R\$ 36,83	

82820008000-6 36836D832D1-D 8D2D5DD000-2 47280120161-7



FAVOR AUTENTICAR NO VERSO DE VOLTA AO USUÁRIO

O conteúdo da fl. n.º 18 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fones: (0xx38) 3677-9610 - ramal 9042



Processo: 02521/2016

Ao Dr. Chrisley Lucas,

De ordem do senhor procurador geral do município, Dr. Cleber Teixeira de Sousa, encaminho o presente processo para que sejam tomadas as devidas providências.

Unaí/MG, 25 de fevereiro de 2016.

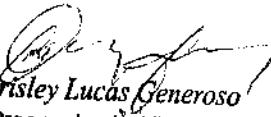

Nadiany Nicolau Ribeiro Mendonça
Assistente Jurídico II


A SEMOIT

Dolinto a gentileza de informar a data de conclusão
da obra do Parque Linear.

Atenciosamente.

Unaí, 25 de fevereiro de 2016.


Chrisley Lucas Generoso
Procurador Jurídico III
OAB-MG 95.373

Referente: Processo Nº 02521/2016

Assunto: REF Referente pagamento de área que foi invadida pela Prefeitura



À

Segov

Consta nos autos pedido do requerente referente a pagamento de área que a Prefeitura utilizou para implantação do projeto do parque linear.

Diante disto encaminhamos para análise e parecer, uma vez que não consta em nossos arquivos nenhuma informação a cerca da obra e da desapropriação.

Unai-MG, 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO LÚCIO DE LIMA
Secretário de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

DEFUR

Encaminho à Sra. senhora
para que designe fiscal para atingir
cita a referida área alvo da conforma
disponível, ficando a constância da "pauta"
devidamente

União, 02/04/2016

Raimundo Amaral
Raimundo Amaral
Kamila de Souza Sales
Secretaria Municipal de Governo

João Fidélis de Souza
João Fidélis de Souza
João Fidélis de Souza

11/04/16

Moacir Vélezco dos Santos

Diretor do Departamento de
Fiscalização Urbana

Moacir Vélezco dos Santos
Sra.
Diretor,

Caro é que nesse local o Correjo recebeu a instalação de
pavimentação em ambas as margens, não o parque com o pro-
jeto original.

Quanto à utilização da área do subúrbio somente o topo
foi feito e é preciso?

Na sua opinião.

União, MG, 11/04/16 *R. Amaral*

Raimundo Amaral
Fiscal de Obras III

14
A S600V

Segue anexo Selo do

1204,16

Mauricio Vilela dos Santos
Diretor do Departamento de
Fiscalização Urbana

A SEMOIT

Para fiscalização.

União, 12/04/2016

Kamilla

Kamilla de Souza Sales
Secretaria Municipal de Governo

Sr.
Dir. A PROJUR

Informo que foi utilizada 20,07m²
conforme demonstrado em cima os feitos e
este processo para implementação da obra do
Parque Ivera.

18/04/2016.

Wilmar da Costa

À SEMOIT,

O despacho da fls. 12 não foi cumprido, não se trouxe
a imprescindível informação da data de conclusão da
obra de "Parque Linear".

Uma (1) - 25/04/2016


Christley Lucas Generoso
Procurador Jurídico III
OAB-MG 95.373

Referente: Processo N° 02521/2016

Requerente: GERALDO NEVES DA SILVA



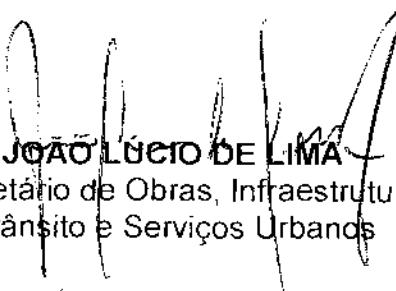
Á

SEPLAN

Senhor Secretário,

Encaminhamos o processo N° 02521/2016, onde o Dr. Chrisley Lucas solicita informações sobre a data de conclusão da obra do Parque Linear.

Unai-MG, 02 de maio de 2016

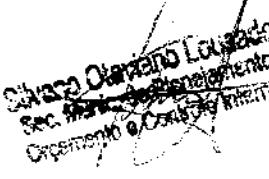

JOÃO LUIZ DE LIMA
Secretário de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos


Senhor Secretário,

Encaminho via e-mail digital da
obra, Prestes Canto, final, encerrada
em 10/12/2008.

Atenciosamente

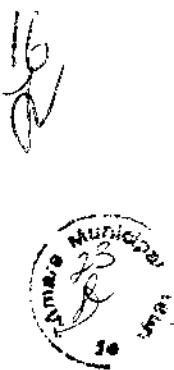
03
05
16


Chrisley Lucas
Sec. de Obras e Desenvolvimento
Governo do Estado de Minas Gerais

Referente: Processo Nº 02521/2016

Requerente: GERALDO NEVES DA SILVA

Assunto: ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR



À

PROJUR

A/C

Dr. Crisley Lucas

Prezado Senhor

Conforme parecer (fls 15) do Secretário de Planejamento, Sr. Silvano Otaviano Lousado, consta em arquivo digital da SEPLAN, prestação de Contas enviada em 10/12/2008, referente a conclusão da Obra Parque Linear.

Unaí-MG, 03 de maio de 2016.

JOÃO LUCÍO DE LIMA
Secretário de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

À Secretaria,

Senhor Secretário,

Só que este procurador quer saber é "A DATA
DE CONCLUSÃO DA OBRA".

Venda (MG) - 05/06/2016

Chrisley Lucas Generoso
Chrisley Lucas Generoso
Procurador Jurídico III
OAB-MG 95.373

Referente: Processo Nº 02521/2016

Requerente: GERALDO NEVES DA SILVA



À

SEPLAN

Senhor Secretário,

Encaminhamos o processo Nº 02521/2016, onde o Dr. Chrisley Lucas solicita informações sobre a data de conclusão da obra do Parque Linear e não a data da prestação de contas.

Unai-MG, 09 de maio de 2016


JOÃO LÚCIO DE LIMA
Secretário de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

Estou encaminhando em anexo cópia do Termo de Recebimento de Obras, datado de 19/05/10.

Agradecemos


12/05/2016
16



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI

Praça JK s/n, Tel.: 0xx38-676-1203, CEP:38610-000, UNAI-MG



TERMO PROVISÓRIO DE RECEBIMENTO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(Art. 73,I, "a" da Lei Federal 8.666/93)

A Secretaria Municipal de Infra Estrutura E Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, declara que a empresa TAMASA ENGENHAARIA LTDA. com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais à Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 891, bairro Nova Granada CNPJ/MF, o sob o número : 18.823.724/0001-09, executou obras de 2º ETAPA DA OBRA DE CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CORREGO CANABRAVA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS DA CIDADE DE UNAI MG , dentro do prazo e padrão de qualidade exigidos no instrumento de processo de numero 199/2007 e Contrato Nº 212/2007.

Nos termos do Art. 69 da Lei 8.666/93, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados.

O prazo estipulado para eventuais correções conforme descrito acima é fixado em 90 (noventa) dias contados a da expedição deste Termo Provisório, quando então será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Unaí-MG, 19 de Maio de 2010.

Durval Mendonça
Fiscal-Eng.civil-CREA MG 85 230/D

Antério Mânic
Prefeito Municipal
CPF 335.499.749-49

Silvano Otávio Luosado
CPF 400.778.886-34

Neid Silva Martins
CPF 056.764.586-07

Referente: Processo N° 02521/2016

Assunto: REF. Referente pagamento de área que foi invadida pela Prefeitura



À

PROJUR

A/C

Dr. Crisley Lucas

Retornamos os autos, com o Termo Provisório de Recebimento de obra e Serviços de Engenharia (fls 18) da obra de Canalização e Urbanização do Córrego Canabrava.

Unaí-MG, 16 de maio de 2016.

JOSÉ LUGO DE LIMA
Secretário de Obras, Infraestrutura
Trânsito e Serviços Urbanos

À Dr. DICOI,

Encerro a gentileza de modificar o requerente,
a juntar cópia da matrícula 01 286, realizada

Após retomar a este procurador.

Unaí (MG) - 16/05/2016.


Crisley Lucas Generoso
Procurador Jurídico III
OAB-MG 95.373



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNA - MINAS GERAIS

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

matrícula

figura

01.286

11

MATRÍCULA Nº:- 01.286 (Hum mil, duzentos e oitenta e seis)

12 de agosto de 1.976

IMÓVEL:-Um lote ou terreno para construção situado nesta cidade, à Rua "CURITIBA", lote 10, da quadra A", com a área de 335,50 ms2, medindo 27 ms pela frente, 17 ms pelo fundo 14,50 ms pela direita e 16 ms pela esquerda destacada de área maior e com as seguintes confrontações:-"Pela frente com a rua Curitiba, pelo fundo com A- bel Manoel de Oliveira, pela esquerda com José de tal e pela direita com Elandio Isssias Bontempo;" Encontra-se no terreno acima des crito e caracterizado e uma residencial, tipo meiágua, com três 3' cômodos, coberta de telhas francesas, piso cimentado.

PROPRIETARIO: - "MANOEL FRANCISCO FILHO", C.P.F. 196.842.406/78, fazendeiro, e s/m. "MARIA CANDIDA PEREIRA", do lar, brasileiros, casados, residentes neste município.

TIPOLOGIA - Matrícula nº 00745, deste Cartório. Dou Fé. C
Oficial do Registro, 21/11/1999. - - - - -

B-1-01.284 - Protocolo 1.580 - 12.08.1976 -

COMPRA E VENDA:- TRANSMITENTES:- "MANOEL FRANCISCO FILHO", C.P.F. 196.842.406/78, fazendeiro, e s/m. "MARIA CANDIDA FILHO", do lar, brasileiros, casados, residentes neste município. ADQUITENTE:- "FRANCISCA MARIA DE JESUS", brasileira, viúva, do lar, residente na ta cidade, portadora do C.P.F. nº 234.280.906-91. PORMA DO TITULO: Compra e Venda, lavrado no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca no Lº 71, fls. 49 e 50 em 1º de julho de 1.974. VALOR DA VENDA:- CR\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros). Dou Fé. O Oficial do Regis- tro.

Vide R-

R-2- 01.286 - Protocolo 13.595 - 28.09.79

CDMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:- D^a FRANCISCA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 234 28D 906-91. ADQUIRENTE:- "CLARINHO LEÔNIO ZICA", brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Brasília-DF., CPF nº 072 808 151-20. FDRMA DO TÍTULO:- Compra e Venda - lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no Livro 5-0 fls. 026 e v^a, em 11 de julho de 1.979. VALOR DA VENDA:- Cr\$55.000,00 - (cinquenta e cinco mil cruzeiros). Dou fé. Ilná, 28.09.79. D. Oficial, CLARINHO ZICA.

Vide R-

R-3- 01.286 - Protocolo 23.445 - 10.09.82

COMPRA E VENDA - Área: 335,50 m² e a casa. TRANSMITENTE:- CLARIN-
DO LEÔNCIO ZICA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e do-
miciiliado em Brasília-DF, CIC nº 072.808.151-20, ADQUIRENTE:- "JO-
SÉ LOBO DOS SANTOS", brasileiro, solteiro, maior, explorador de -
Carvão vegetal, C.I. 2.338.845-MG e CIC nº 453.140.206-53, residen-
te e domiciliado na Fazenda Bocaina, neste município; e como anuvi-

Vide Av
4.
Vide Av
5/R-6.

te concordando com a presente venda em t dos os seus expressos termos, o Sr. Joaquim Cláudio da Silva, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. São João, 220, C.I. M-2.655.104-MG. FORMA DO TÍTULO:- Compra e venda - lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 3-N, fls 05/06, em 19 de julho de 1.982. VALOR DA VENDA:- Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros). Dou fé. Unaí, 10.09.82. O Oficial.

União Av.4 - 1.286 - Protocolo 142.478 - 23.06.2014

AVERBAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Nos termos da Sentença datada de 12.03.1993 do MM. Juiz de Direito, Dr. Mansueto Nery Neto da 5ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, transitada em julgada e oriunda dos autos 13.622/90 de Separação Judicial (julgada em 21.02.1991), convertida em Divórcio, autos 15.756/93 dos autores José Lobo dos Santos e Dalva Faria Pinto, procedo a presente para constar o estado civil do proprietário do imóvel ora ora matriculado sr. JOSE LOBO DOS SANTOS que é DIVORCIADO. O referido é verdade e dou fé. Emol. R\$36,76, TJ. R\$8,83. Unaí, 09 de julho de 2014. (M). A Escrevente, Barreto

Av.5 - 1.286 - Protocolo 142.479 - 23.06.2014

AVERBAÇÃO DE ÓBITO - Nos termos da escritura pública de Inventário e Partilha lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 0252, fls. 170/171 em 03 de junho de 2014, com SF CPS 28311, procedo a presente para constar o Óbito do proprietário do imóvel ora matriculado, Sr. JOSE LOBO DOS SANTOS, ocorrido em 10 de dezembro de 1993, conforme mat. 021220 01 55 1993 4 00037 156 0013316 44 do 1º Ofício do CRC de Brasília-DF. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 09 de julho de 2014. (M). A Escrevente, Barreto

R-6 - 1.286 - Protocolo 142.479 - 23.06.2014

PAGAMENTO DE HERANÇA - área: 335,50 m² e a casa. Nos termos da escritura pública de Inventário e Partilha lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 0252, fls. 170/171 em 03 de junho de 2014, com SF CPS 28311, compareceram como OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS, os herdeiros filhos, 'FRANKLIN HENRIQUE LOBO FARIA', CI 2.577.147-SSP-DF e CPF 388.512.431-15, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 290, Bairro Primavera, Unaí-MG e 'JÉSSIKA WILLY FARIA RODRIGUES', CI 2.505.399-SSP-DF e CPF 688.512.601-25, brasileira, consultora de vendas, casada desde 24.09.2010, sob o regime da comunhão parcial de bens com Elder Rodrigues da Silva, CI 2.554.935-SSP-DF e CPF 014.279.501-13, confeiteiro, conforme certidão casamento emitida pelo 4º Ofício de CRC de Brasília-DF, mat. 021089 01 55 2010 2 00106 142 0032232 22, no ato assistidos pelo advogado, Dr. Laércio Pereira Barbosa, CI profissional 125.902 - CAB-MG e CPF 564.784.296-87, casado com escritório profissional situado na Av. José Luiz Adjuto, 375, centro, Unaí-MG. DO AUTOR DA HERANÇA: JOSE LOBO DOS SANTOS, faleceu no dia 10 de dezembro de 1993, conforme mat. 021220 01 55 1993 4 00037 156 0013316 44 do 1º Ofício do CRC de Brasília-DF, em vida era portador da CI 990.791-SSP-DF e CPF 453.140.206-53, era divorciado conforme cert. casamento emitida pelo 3º Of. de CRC sob mat. 021048 01 55 1986 3 00020 065 0010265 35, deixou 02 filhos, todos maiores e capazes. Assim, nos termos do art. 982 do Cód. de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

MATRÍCULA

FICHA

UNAI-MG

1.286

B

Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.441/2007 e Resolução 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, o imóvel ora matriculado e inventariado, avaliado em R\$ 79.660,45 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) foi partilhado da seguinte forma: **caberá a cada herdeiro o correspondente a 50%** (cinquenta por cento) no valor de R\$ 39.830,22 (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais e vinte e dois centavos). Isento do recolhimento do ITCD, nos termos do art. 4, inciso I da Lei 9.792 de 10.01.1989. As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título. Isento da CND do INSS. Emitida DOI. Emol. R\$999,86, TJ. R\$379,93. Dou fé. Unaí, 09 de julho de 2014. (M). A Escrevente, Marcelo



R-7 - 1.286 - Protocolo 145.553 - 17.12.2014

COMPRA E VENDA - área: 335,50 m² e a casa. TRANSMITENTES: FRANKLIN HENRIQUE LOBO FARIA, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, CI 2.577.147-SSP-DF e CPF 688.512.431-15 e JESSIKA WILLY FARIA RODRIGUES, brasileira, consultora de vendas, CI 2.505.399-SSP-DF e CPF 688.512.601-25, e s/m ELDER RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, confeiteiro, CI 2.554.935-SSP-DF e CPF 014.279.501-13, o qual figurou neste ato como interveniente-anuente; casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens desde 24.09.2010, conforme certidão de casamento emitida aos 26.11.2014 pelo 4º Ofício de Registro Civil do Distrito Federal, sob matrícula nº 021089 01 55 2010 2 00106 142 0032232 22; domiciliados na Rua São Luis, nº 290, Bairro Primavera, Unaí-MG, neste ato representados por sua procuradora DILMA FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, comerciante, CNH 01049991434-DETRAN-MG, CI M-2.909.967-SSP-MG e CPF 026.780.436-90, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, nº 22, aptº 101, Bairro Barroca, Unaí-MG, conforme procurações lavradas no Cartório do 2º Ofício de Notas local e no 8º Ofício de Notas do Distrito Federal, aos 3.6.2014 e 30.07.2014, nos livros 304 e 1730, fls. 149 e 056/057, respectivamente. ADQUIRENTE: THIAGO DE ANDRADE PIRES, brasileiro, solteiro, do comércio, CNH 03248045142 - DETRAN-MG, CI MG-12.078.405-SSP-MG e CPF 073.382.176-61, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, nº 22, aptº 101, Bairro Barroca, Unaí-MG. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 0255-E, fls. 176 e vº, em 10 de dezembro de 2014, com SF CQZ 55310. VALOR DA VENDA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo sido avaliado para efeitos fiscais por R\$ 100.650,00 (cem mil e seiscentos e cinquenta reais). As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título, bem como a realização da consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB - nada consta em nome dos outorgantes vendedores. Isento da CND do INSS. Emitida DOI. Emol. R\$ 931,41, Rec. 55,88, TJ. R\$ 375,98. Dou fé. Unaí, 23 de dezembro de 2014. (MC). A Escrevente, Marcelo

Vide R-8.

R-8 - 1.286 - Protocolo 151.019 - 02.02.2016

COMPRA E VENDA - área: 335,50 m² e a casa. TRANSMITENTE: THIAGO DE ANDRADE PIRES, CI MG-12.078.405-SSP-MG e CPF 073.382.176-61, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 22, aptº 101, Bairro Barroca, Unaí-MG. ADQUIRENTE: GERALDO NEVES DA SILVA, CNH 00780077998 - DETRAN-MG e CI M-3.488.551-SSP-MG e CPF 551.157.216-00, brasileiro, solteiro, maior, cabeleireiro, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont,

890, Bairro Divinéia, Unaí-MG. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas desta cidade, no livro 0262-E, fls. 166, prot. 0050/2016, em 22 de janeiro de 2016, com SF CUR 21740, Selo Elet. AME83587 - cód. seg. 3156109245208984. VALOR DA VENDA: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas e dispensadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título. Isento da CND do INSS. Emitida DOI. Emol: R\$1.348,94, TFJ: R\$6.9,54 - total: R\$1.968,48. Dou fé. Unaí, 02 de fevereiro de 2016. (M). A Escrevente,

Damalisa

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Unaí-MG

Certifico que a presente fotocópia em nº de 02 fls, é cópia, fiel do original neste Ofício arquivado. Dou fé.

Unaí-MG, 23 de maio de 2016.

Selo: APO51838

Cod. Segurança: 3417842919678663

Alves

O Oficial: Humberto E. Lisboa Frederico

Quantidade de Atos praticados: 1

Emol: R\$14,89 - Rec: R\$0,89-

Tx Fisc: R\$ 5,57 - Total: R\$21,35

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ-MG

Titular: Humberto E. Lisboa Frederico

Substitutos: 1º Sub. W.A. A. C. N. Frederico

2º Sub. W. A. L. S. N. Frederico

23 MAIO 2016

Escreventes Autorizados

Merilde Alves de Oliveira de Jesus
Maria Lys Góes O. Carvalho
Celia Rodrigues Ferreira
Oscar Lemos Vieira



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo nº 2521/2016
Requerente: GERALDO NEVES DA SILVA



AO
DR. CLÉBER TEIXEIRA DE SOUSA

Sr. Procurador-Geral,

Através do pedido de fls. 02, requer-se indenização de parte de um terreno de sua propriedade situado na Rua Curitiba, nº 100, bairro Divineia, eis que o mesmo fora indiretamente desapropriado para fins de urbanização do Córrego Canabrava.

Anexo ao pedido, o requerente fez juntar cópia de documentos pessoais, comprovante de registro da escritura pública no Ofício de Imóveis (em nome de Thiago de Andrade Pires), escritura pública de compra e venda do imóvel, croqui da área, bem como certidão negativa de débitos tributários municipais e relatório do cadastro técnico municipal.

Por solicitação desta PROJUR foi juntado Termo Provisório de Recebimento de Obra, datado de 19/05/2010, e a certidão atualizada da matrícula nº 01.286 que apresenta o requerente como legítimo proprietário do imóvel urbano.

Em síntese, é o relatório. Passo a fundamentar.

O Município de Unaí utilizou as áreas marginais ao Córrego Canabrava para proceder à sua urbanização, onde encontra-se, também, o parque linear.

O terreno sob análise situa-se às margens do Córrego Canabrava. A área utilizada pelo Município possui uma extensão territorial de 210,07 m², conforme se vê do processado.

O requerente é senhor e possuidor do imóvel, conforme se vê da escritura pública de fls. 20/21.

Enfim, o pedido é viável e não encontra óbice legal, pois o Município pode proceder à aquisição direta por via de Escritura Pública de Compra e Venda, mediante dispensa de licitação (art. 24, X da lei nº 8.666/93), tendo em vista a especial localização do imóvel. Sendo induvidoso



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



que nenhum outro terreno interessa ao Município, senão aqueles localizados às margens do referido córrego, onde foram construídas as obras de urbanização.

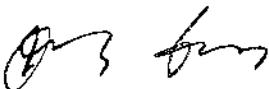
Por outro lado, a aquisição por via da Compra e Venda é mais simples e menos onerosa que o processo de desapropriação, onde os custos com juros moratórios e compensatórios, bem como despesas processuais e honorários advocatícios oneram, em muito, o Erário Municipal.

De se ressaltar, ainda, que o art. 24 da Lei Orgânica do Município exige, para as aquisições por via de compra e venda, que haja prévia avaliação e de autorização legislativa.

ANTE O EXPOSTO, este Procurador Jurídico I opina pela legalidade e juridicidade do pleito, no mérito opina para que DEFIRA O PEDIDO EM TERMOS, determinando a prévia avaliação da área e remessa de Projeto de Lei à Câmara para que esta outorgue a Autorização Legislativa exigida pelo art. 24 da LOM. Havendo anuênciia legislativa, seja deferido o pedido, seja determinada a lavratura da competente Escritura Pública para posterior registro no Cartório de Imóveis. Assinada a escritura, seja procedido, pelas vias legais, ao pagamento do preço avaliado.

É O PARECER. S.M.J.

Unai-MG, 24 de maio de 2016


CHRISLEY LUCAS GENEROSO
Procurador Jurídico III



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fones: (0xx38) 3677-9610 – ramal 9042

24
00

Processo nº 06960/2016



Acolho na íntegra o parecer do i. Procurador Jurídico III, Dr. Chrisley Generoso, por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos.

Remeta os autos a SEGOV.

Unaí/MG, 30 de maio de 2016.


Cleber Teixeira de Sousa
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA JK S/N, UNAÍ-MG, CEP:38610-000



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ
"Designada pela Portaria 2516/2013, alterada pela Portaria 3.253, de 11 de março 2016"

REQUERENTE: GERALDO NEVES DA SILVA.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO

PROCESSO N° :02521/2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 022/2016

Em atenção à solicitação de fls. 24-v constante do processo em epígrafe, que a senhora Kamilla de Souza Sales, Secretária Municipal de Governo solicita avaliação de terreno; procedemos visita "in loco" oportunidade que verificamos o que abaixo passamos a descrever:

Depreende-se dos documentos apensados ao processo, que a área apresentada para avaliação localiza-se às margens do Córrego Canabrava e possui 210,07 m2.

Com base no exposto, localização, bem como preços ofertados e praticados na região, a Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí avalia o terreno acima descrito em R\$68.873,00 (Sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais).

É o parecer desta comissão.

Unaí- MG, 14 de junho de 2016.

Flávio Vieira Gada
Presidente

Jurandir Mota da Silva
Membro

Luiz Cláudio A. Silva
Membro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

26
1

DESPACHO



Processo n.º 02521/2016

Requerente: GERALDO NEVES DA SILVA

À AMALEGIS,

Conforme os autos, encaminho para análise e providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Unaí, 20 de Junho de 2016.

Kamilla de Souza Sales
KAMILLA DE SOUZA SALES
Secretaria Municipal de Governo



Autoriza a Fazenda Pública Municipal a pagar indenização ao Senhor Geraldo Neves da Silva Por desapropriação indireta de parte de imóvel de sua propriedade para implantação do projeto Parque Linear e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a pagar indenização ao Senhor Geraldo Neves da Silva, no valor de R\$ 68.873,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais), referente à desapropriação de uma parte do Lote nº 10, quadra A, localizado na Rua Curitiba com área de 335,50 (trezentos e trinta e cinco metros cinqüenta centímetros quadrados).

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do artigo 1º desta Lei foi atribuído pelo Laudo de Avaliação nº 22, de 14 de junho de 2016, emitido pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, mediante a utilização dos recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de agosto de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Autos nº 02521/2016.

Requerente: Geraldo Neves da Silva.

O presente feito, que se trata de pedido de indenização por ocupação de imóvel do requerente pelo Município de Unaí, em razão da criação/implantação do projeto “Parque Linear”, aportou nesta Procuradoria, nesta data, oriundo da AMALEGIS.

Todo o procedimento foi concluído, à exceção, ao que nos parece, do envio e aprovação do PL, como consta da minuta de fl. 27.

Assim, remetemos o feito à SEGOV, para análise e deliberações que entender pertinentes.

Em 04 de julho de 2017.

Antonio Lucas da Silva
Antonio Lucas da Silva
Procurador-Geral do município de Unaí
Procurador-Geral

*Praça JK – Centro – Fone : (38) 3677-9610 – CEP 38.610-000 – Unaí – Minas Gerais
E-mail: prefeitura@prefeituraunaí.mg.gov.br – Site: www.prefeituraunaí.mg.gov.br*

Waldinei Ben Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 260/2017/GABIN

Unaí, 12 de Julho de 2017.

Ao Senhor
Geraldo Neves da Silva
Rua Curitiba nº 100, bairro Divinéia
Unaí-MG – CEP: 38610-000

Referência: Terreno - matrícula 01.286 – registrado no CRI de Unaí (solicitação)

Prezado Senhor,

Com meu afetuoso abraço, e de ordem do Prefeito Municipal, Sr. José Gomes Branquinho, sirvo-me do presente para solicitar à V.S^a., que se manifeste por escrito no Processo Administrativo nº 02521/2016 que tramita nesta r. Prefeitura, a respeito da avaliação do imóvel localizado às margens do Córrego Canabrava, com uma área de 210,07m².

Conforme o senhor poderá verificar no Laudo de Avaliação nº 022/2016 (doc. anexo), o terreno foi avaliado em R\$ 68.873,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais).

Desta feita, solicitamos a Vossa Senhoria que apresente sua manifestação informando se concorda ou não com o valor da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do processo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo

Karen Regende Neves 12/07/2017

30
37



Senhor Prefeito,

Eu, Geraldo Neves da Silva, brasileiro, união estável, inscrito no CPF nº 551.157.216-00, RG nº M3488551 – SSPMG, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont nº 890, Bairro: Divinéia, nesta cidade de Unaí-MG, acuso o recebimento do ofício nº 260/2017 desta r. Prefeitura, informo a Vossa Excelência que estou de acordo com o laudo de avaliação nº 022/2016, através do qual o terreno de minha propriedade foi avaliado em R\$ 68.873,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três reais).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento de concordância.

Unaí-MG, 13 de Julho de 2017.

Geraldo Neves da Silva

Geraldo Neves da Silva

CPF nº 551.157.216-00



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei Ordinária que “Autoriza a Fazenda Pública Municipal a pagar indenização ao senhor Geraldo Neves da Silva por desapropriação de parte do imóvel de sua propriedade para implantação do projeto Parque Linear e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, data e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 7 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Brinquinho
Prefeito



PREFEITURA DE UNAÍ

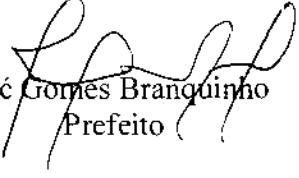
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei Ordinária que “Autoriza a Fazenda Pública Municipal a pagar indenização ao senhor Geraldo Neves da Silva por desapropriação de parte do imóvel de sua propriedade para implantação do projeto Parque Linear e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 7 de agosto de 2017; 73º da Instalação do Município.



José Gomes Brancoimho
Prefeito